



**LEI MUNICIPAL Nº 4.593, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3410, 14/08/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.260.378,19 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0008.2162 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3370.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 47.260.378,19

Fonte de Recursos: 1.621.0000603 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**Art. 3º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 13 de agosto de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal